

TERMO AUTORIZATIVO/RATIFICAÇÃO

Com arrimo no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 25.0.000002133-7, Documento 0387256, por meio do qual se entendeu pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da professora Ana Paula Prado Garcia, com fulcro na alínea “f” do inciso III e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para exercer a função de orientadora de até 10 (dez) trabalhos de conclusão de curso – TCC – da especialização em Finanças Públicas EaD, edital n. 5/2024, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 1021007 000059/2025, no valor total de R\$8.367,30 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$6.972,75 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento da professora e R\$1.394,55 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente à contribuição patronal do INSS (20%).



Documento assinado eletronicamente por **Durval Angelo Andrade, Presidente**, em 06/05/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0388594** e o código CRC **A5A3C47C**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -
Belo Horizonte - MG

25.0.000002133-7

0388594v2